

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE CONTRATO Nº: 037/SUB-EM/2019**

**PROCESSO: 6036.2019/0001997-6**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS NOVOS, TIPO SPLIT PISO-TETO E INVERTER, CORTINA DE AR DE 1,20 M E DE 2,00 M, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONTEMPLANDO A SUA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO NA SEDE DA SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO.

**CONTRATANTE:** SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO

**CONTRATADA:** A.S. AR CONDICIONADO EIRELI EPP

**DOTAÇÃO A SER ONERADA:** 62.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

**OBJETO DESSE TERMO DE ADITAMENTO:** Prorrogação contratual

O **Município de São Paulo**, por sua SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO, neste ato representada por Joel Bomfim da Silva, Subprefeito, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa A.S. AR CONDICIONADO EIRELI EPP, com sede na Rua Desembargador do vale, nº 581, Bairro: Perdizes Cidade: São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob 10.660.361.0001/18, nº , neste ato representada por seu representante legal Andréa Tomaselli (brasileira, casada, portadora do RG nº 28.249.817-5 SSP/SP e CPF nº 303.023.648-03), adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de fls. 035586343, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:


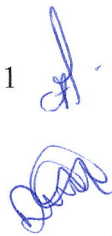
**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** Fica prorrogado o Termo de Contrato Nº 037/SUB-EM/2019, para prestação de serviços de locação de aparelhos de ares condicionados novos, tipo split piso-teto e inverter, cortina de ar de 1,20 m e de 2,00 m, com reposição de peças, contemplando a sua instalação, manutenção preventiva, corretiva e higienização, para implantação na sede da SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30/12/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**1.2** O valor para o presente aditamento será no valor estimado mensal de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

**1.3** Os recursos necessários ao atendimento da despesa desse ajuste onerarão a dotação orçamentária nº 62.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, para o presente exercício.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO**

   
1

- 2.1** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 037/SUB-EM/2019 e respectivos aditamentos, que não colidam com o presente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme, vão assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 29 de NOVEMBRO de 2021.

**CONTRATANTE:**

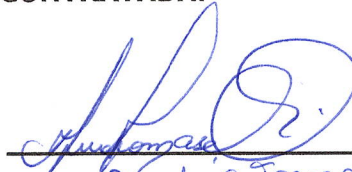


**JOEL BOMFIM DA SILVA**

Subprefeito

SUB-EM

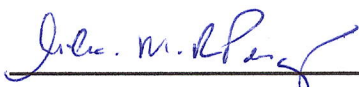
**CONTRATADA:**



NOME: Andrea Tomozelli Feliciato

CPF: 303.023.648-03

**TESTEMUNHAS:**



Nome: SÍLVIA MARIA DA ROCHA PEREZ

RG/RF: 635.348.711



Nome: Danielle Silva de Oliveira

RG/RF: 42.519.185-0